

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI

ATO NORMATIVO DATRI Nº 018/2001

Teresina, 04 de maio de 2001.

Altera valores constantes do Ato Normativo
DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89.

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração, exclusivamente para o município de Paulistana – PI:

PRODUTO/ESPÉCIE	UNIDADE	DESTINAÇÃO: OPERAÇÃO/CONTRIBUINTE	
		I-NORMAL/MICROEMPRESA COMERCIAL/FONTE/A VENDER OUTRAS: (Interna e Interestadual de Entrada)	II- INTERMEDIÁRIOS /OUTRAS: (Internas) III-SAÍDAS INTERESTADUAIS

2 – PECUÁRIA
2.1 - PARA CRIA

Bezerro/Bezerra	Cabeça	88,00	132,00
Burro (Muar)	Cabeça	120,00	180,00
Caprino	Cabeça	16,00	24,00
Cavalo (Eqüino)	Cabeça	148,00	220,00
Garrote/Garrota	Cabeça	104,00	156,00
Jumento (Asno)	Cabeça	36,00	54,00
Matriz Bovina	Cabeça	192,00	288,00
Novilho Holandês	Cabeça	248,00	372,00
Novilho/Novilha	Cabeça	148,00	216,00
Ovino	Cabeça	24,00	36,00
Reprodutor	Cabeça	240,00	360,00

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período de 01 a 06 de maio de 2001.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, em Teresina(PI),
04 de maio de 2001.

PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO
Diretora/DATRI

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda